



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

Ata da 709ª (Setingentésima nona) Reunião da Comissão de Licitação do Tribunal de Justiça do Ceará.

Ao vigésimo nono dia do mês de março de 2010, na sala de reunião da Comissão de Licitação, reunidos os membros objetivando a abertura dos envelopes de habilitação e em seguida a abertura dos envelopes de preços, caso não ocorra nenhuma manifestação de impugnação. Licitação para a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ENGLOBANDO A CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE ITAPIPOCA, COMPOSTO DE 3 VARAS, LOCALIZADO NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ**, conforme Concorrência Pública nº. 02/2010 e tendo como Presidente, a Sra. Georgeanne Lima Gomes Botelho. Participaram as empresas: **Futura Construções Ltda, Nova Engenharia Ltda, Construtora Nocal Ltda, ART - Construções e Serviços Ltda, CONSENG - Consultoria e Engenharia Ltda, Magna Colares Construções Ltda, STRUCTURA Projetos Consultoria e Obras de Engenharia Ltda, WDA Construções Ltda, Remissão Construções Ltda, EDCON Comércio e Construções Ltda, PLACCON - Pinheiro Landim Construções e Incorporações Ltda, IGC Empreendimentos Imobiliários Ltda, Construtora Múltipla Ltda, Tecnocon Tecnologia em Construções Ltda e L.C.S. Construção e Serviços de Telemática Ltda.** Inicialmente foram analisados os documentos de habilitação pelos membros da Comissão e licitantes presentes. A Comissão observou que a empresa **Magna Colares Construções Ltda** não apresentou a Certidão Negativa da Fazenda Estadual, entretanto como se trata de ME ou EPP, conforme declaração constante em sua documentação e conforme prevê a Lei Complementar nº 123/2006, caso venha a ser vencedora, será convocada para apresentar o documento ausente. Foi detectado também que a empresa **STRUCTURA Projetos Consultoria e Obras de Engenharia Ltda** não apresentou o Termo de Compromisso de responsabilidade para execução de serviços, conforme exigido no item 4.4.3 do Edital, tendo apresentado apenas Termo de vistoria assinado pelo Diretor de Secretaria da Comarca, além de apresentar a declaração de que não emprega menor, exigida no item 4.4.5 do Edital, sem assinatura; A empresa **CONSENG - Consultoria e Engenharia Ltda** não apresentou o Termo de Compromisso de responsabilidade para execução de serviços, conforme exigido no item 4.4.3 do Edital, tendo apresentado apenas Termo de vistoria assinado pelo Diretor de Secretaria da Comarca. As empresas **Construtora Múltipla Ltda e L.C.S. Construção e Serviços de Telemática Ltda** não comprovaram, no seu acervo técnico, a área mínima exigida de construção de 1.000m², conforme exigido no item 4.4.2.1 do Edital. Em razão das inabilitações e da ausência dos representantes das empresas inabilitadas, o prazo de recurso será dado e uma nova data para abertura dos envelopes de preços, será marcada e divulgada a todos os interessados. Os envelopes contendo as propostas de preços permanecerão em poder desta Comissão, os quais foram

gyp

rubricados por todos em suas emendas. Estiveram presentes a sessão para análise do acervo técnico, os representantes do Departamento de Engenharia, Adriana Castelo Branco e Valder Cavalcante Magalhães. Por fim nada mais havendo para registrar, Eu, Pedro Alves de Oliveira Filho, Secretário, desta Comissão lavrei a presente ata, a qual lida e aprovada seguirá para assinatura de todos os presentes.



Georgette Lima Gomes Botelho - Presidente


Francisca Maria Machado Nogueira - Membro

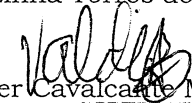

Adilton da Cruz Rolim - Membro


Adriana Castelo Branco


Magna Colares Construções Ltda


Dina Maria Ferreira T. R. Rodrigues - Membro


Terezinha Torres de S. Teles - Membro


Valder Cavalcante Magalhães


WDA Construções Ltda